



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 365/2009.

EMENTA: Aprova perfil dos Cursos afins para ingresso no Curso de Bacharelado em Gastronomia e Segurança Alimentar desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 166/2009 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010437/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o perfil dos Cursos afins para ingresso no Curso de Bacharelado em Gastronomia e Segurança Alimentar desta Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Em decorrência do Art. 1º, caso exista oferta de vagas, poderão ingressar na condição de portadores de diploma de Instituições Acadêmicas de Ensino Superior Federal, Estadual, Municipal ou Particular, os egressos dos seguintes Cursos: Economia Doméstica, Ciência e/ou Tecnologia dos Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos e Hotelaria.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de setembro de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =